



AUTORIZAÇÃO

Autorização que é concedida à **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO – ASANM**, para representar em juízo o servidor abaixo assinado, **para obter declaração de inexigibilidade da cobrança da cota-parte de auxílio pré-escolar dos servidores públicos, bem como para requerer a restituição dos valores indevidamente descontados nos últimos 5 anos**, podendo, para tanto, contratar o Escritório de Advocacia Ibaneis Advocacia S/S, regularmente inscrito junto à OAB sob o nº 876, por seu corpo de advogados, para promover a referida medida, acompanhá-la até final decisão, interpor recursos, fazer acordos, transigir, consentir, firmar compromissos, aceitar e receber citação ou intimação, confessar, dar e receber quitação, e substabelecer, com ou sem reserva de poderes, cumprir exigências e fazer o que mais for necessário ao fiel cumprimento do presente mandato.

Concede, ainda, autorização para separar os eventuais honorários advocatícios contratuais incidentes sobre o retroativo, se existir, no percentual de 10% (dez por cento), quando da expedição do requisitório de pagamento.

Por fim, declara estar ciente, para os devidos fins de direito, que a assessoria jurídica da Ibaneis Advocacia não se responsabiliza pelo pagamento de valores decorrentes da ação judicial proposta, sendo de responsabilidade da ASANM o pagamento de custas judiciais (iniciais e finais), honorários sucumbenciais, honorários periciais e outras despesas decorrentes do processo de conhecimento, e do servidor, àqueles relativos ao processo de execução.

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

RG. N.º:

ÓRGÃO EMISSOR:

CPF N.º:

MATRÍCULA:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

_____ de _____ de 2022.

OUTORGANTE